

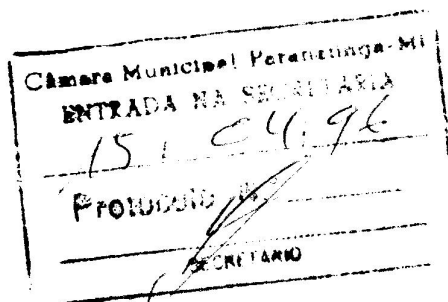
ESTADO DE



MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Secretaria de Administração e Planejamento



PROJETO DE LEI Nº 010/96

"Autoriza o Executivo Municipal  
firmar Convênio com o Conselho  
Tutelar".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., JOSÉ BARBOZA DE MOURA, no uso de suas atribuições legais.

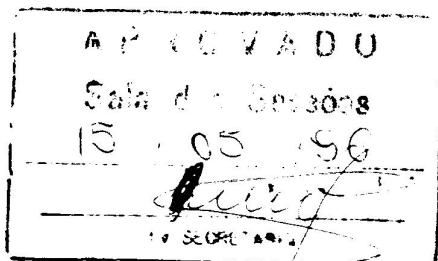
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º - O objetivo do Convênio visará custear a manutenção do Conselho, não podendo as despesas decorrentes, serem superiores a R\$ 1.000,00 (Mil Reais) por mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT., 15 de Abril de 1.996.



*José Barbosa de Moura*  
José Barbosa de Moura